



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-826-0932
Fax (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 3039

De 06 de Abril de 1999

Acresce referência na atual tabela de vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlandia.

DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,
Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

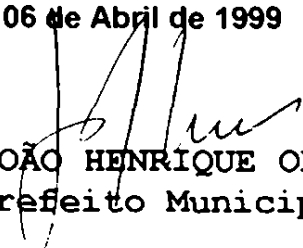
ARTIGO 1º - A tabela de referência de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, fica acrescida da referência 14, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de dotações orçamentárias próprias do Legislativo, atribuídas ao pessoal civil suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

06 de Abril de 1999


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 006/99
Projeto de Lei nº 2.901